



Ofício nº 481/2013-C

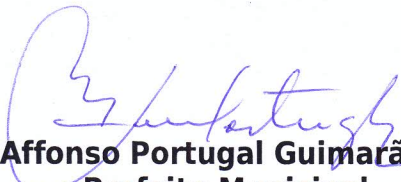
Campo Largo, 02 de abril de 2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 386/2013, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria da Ilustre Vereadora Fernanda Queiroz, no processo administrativo nº 8297/2013, informar conforme pareceres da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de RH, em anexo, que as medidas estão sendo tomadas para satisfazer o requerido.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta



Processo nº8297/2013

Campo Largo, 07 de maio de 2013

Prezado Senhor:

Conforme solicitado ao Departamento de Recursos Humanos, encaminhamos as seguintes informações dos autos deste processo:

O Decreto nº 011/2013 de 16 janeiro de 2013, regulamenta a concessão do auxílio alimentação, previsto na Lei Municipal nº2347/2011, para o servidor que perceba remuneração de até R\$900,00(novecentos reais) mensais, servidores que residam a mais de 2,0 km de distância de seu local de trabalho, servidores que por suas funções executam serviços ininterruptos, independente do valor da remuneração, e servidores que atuem no interior do Município, será fornecido uma cesta básica, no valor equivalente ao total de marmitas/mês. Baseado nestas informações temos os seguintes gastos com alimentação mensal:

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QUANTIDADE	VLR UNIT	VLR TOTAL
ALMOÇO/JANTAR	10.845	6,79	73.637,55

Quanto ao estudo do fornecimento de vale refeição aos funcionários públicos, encaminhamos o seguinte orçamento:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE CARTÕES	DE	VLR DEPÓSITO CARTÃO	POR	VLR TOTAL
CARTÃO VALE REFEIÇÃO	2.500		183,60		459.000,00

Diferença financeira:

R\$385.362,45

Encaminhamos a Secretaria Municipal da Administração para análise.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Norberto
Diretor Dep. Recursos Humano

Ilmo.(a) Sr.(a)
Luiz Cecato
Secretário da Administração